

### 3 - VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4 - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tomar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal de Rondonópolis poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Rondonópolis deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a Câmara Municipal de Rondonópolis e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da Câmara Municipal de Rondonópolis, assegurada a contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

### 5 - DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberá a Câmara Municipal de Rondonópolis.

### 6 - ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Rondonópolis.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

6.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93;

6.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

6.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

### 7 - PUBLICAÇÃO

7.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

### 8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2018, seus anexos e a proposta da Detentora.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do §4º, do art. 11, do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 10 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS

RODRIGO LUGLI  
PRESIDENTE

RIVIAN FERREIRA DIAS ME  
CNPJ: 01.963.119/0001-22

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os itens da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 012/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DE SESSÕES (ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS), AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NA PRÓPRIA SEDE OU EVENTOS EXTERNOS, MONTAGEM DE ÁLBUMS INSTITUCIONAIS, BEM COMO CONFEÇÃO DE FOTOLIVROS, COMPOSTOS POR IMAGENS CAPTADAS DESSAS ATIVIDADES, com o critério menor preço unitário, a empresa RIVIAN FERREIRA DIAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.119/0001-22, com o valor total estimado para esta contratação de R\$ 96.538,60 (noventa e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI  
Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, vem comunicar que sagrou-se vencedora em todos os itens da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 014/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, com o critério menor preço unitário, a empresa J. C. DE REZENDE ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.531.042/0001-91, com o valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o item 01 e R\$1.800,00 mensais para o item 02.

AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE

Rondonópolis, 11 de abril de 2018.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI  
Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. RODRIGO LUGLI, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA, o processo de Dispensa de Licitação de nº 001/2018, com fulcro no PARECER JURÍDICO emitido e subscrito pelo Dr. Paulo Ricardo Feitoza Matos, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 21.913, para fins de contratação da empresa:

EMPRESA: CAIÇARA TÊNIS CLUB, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.941.242/0001-78, estabelecida à Rua Mário Mendes de Albuquerque, nº 1626, Bairro Jardim Belo Horizonte, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: Locação de um espaço físico para a realização de um seminário em Rondonópolis, no dia 13 de abril de 2018, às 19h00, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, da Câmara Municipal de Rondonópolis, para discutir a implantação e a gestão da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR).

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município - DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quarta-feira, 11 de abril de 2018.

Rodrigo Lugli  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA: 001/2018



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 7 Nº 1340

Divulgação sexta-feira, 13 de abril de 2018

– Página 16

Publicação segunda-feira, 16 de abril de 2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica, ficando responsável por formular petições, acompanhar processos judiciais, emitir Pareceres em Projetos e licitações, elaboração de Projetos, outros serviços de natureza jurídica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.090,88 (treze mil e noventa reais e oitenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT

**CONTRATADO:** SCHNEIDER E MUNHOZ ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 22.807.196/0001-63

**PRAZO:** 08 (oito) meses.

São Pedro da Cipa-MT, em 11 de Abril de 2018

JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	26.173,00	26.173,00	0,00	0,00	26.173,00
INVESTIMENTOS		0,00	26.173,00	26.173,00	0,00	0,00	26.173,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>26.173,00</b>	<b>26.173,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.173,00</b>

### CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2018  
Data: 06 de abril de 2018.

Designa o servidor Jubar Leite da Silva como Fiscal Titular e o servidor Reginaldo Souza, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 008/2018 da Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de atender o dispositivo do Artigo 67 da Lei 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jubar Leite da Silva, para exercer a função de Fiscal Titular e o servidor Reginaldo Souza, como Fiscal Suplente, do Contrato nº 008/2018, Processo Administrativo nº 004/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2018.

FÁBIO GAVASSO  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
Anexo 12 – Balanço Orçamentário  
Administração Direta  
Janeiro/2018

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A

PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDAÇÃO	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionista da Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, à Rua Vila Maria, nº 235, Bairro Baú, nesta Capital, às 09:30 horas do dia 20 de ABRIL de 2018 (sexta-feira), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – APROVAÇÃO DO BALANÇO PARIMONIAL DA SANECAP – EXERCÍCIO 2017;

II – ASSUNTOS GERAIS.

Cuiabá-MT, 10 de Abril de 2018.

Valéria Moreira Roder  
Presidente do Conselho de Administração

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2014. Contratante: CISOMT Contratado: LUIZ PEREIRA E NARCISO ADVOGADOS – CNPJ nº 18.690.707/0001-03. Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos em Matéria de Natureza Tributária de Alta Complexidade, em especial, apresentação de Impugnação ao Auto de Infração nos autos do Processo Administrativo Fiscal nº 14098.720045/2014-81. Aditivo de Prazo – Vigência: 29/07/2017 a 29/06/2018.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2014. Contratante: CISOMT Contratado: W M DA CUNHA LOPES EIRELI – CNPJ: 15.512.238/0001-73. Objeto: Prestação de Serviços de Consultas de Cirurgião Geral e Cirurgias de Varizes, visando o atendimento do CISOMT, conforme Termo de Referência. Aditivo de valor – Valor Unitário das Consultas Cirúrgico Geral R\$ 60,00 e Valor Unitário das Cirurgias de Varizes R\$ 622,00 – Data 01/03/2018

### CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Resolução nº 003/2018, de 05/01/2018, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2018, do tipo MENOR PREÇO, que tem por objeto, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em Cardiologia, Otorrinolaringologia, Nefrologia, psiquiatria e exames médicos diversos, a serem realizados na clínica do contratado ou de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Primavera do Leste/MT, durante o exercício de 2018. Levada a efeito às 13h30min do dia 11 de março de 2018, na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, situada na Rua